

Processo n.º 2.349/2024

Rubrica  Fls. 5328
/Mat. 1289/02

À
Divisão de Compras,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

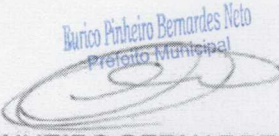
- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de **52.063.263 WALTER ANTONIO ATHAYDE**, evento Cultura vai a Praça, no Centro na Feira Agroecológica de Paty Alferes, inscrito no CNPJ sob o n.º **52.063.263/0001-43**, na forma do Art. 74, II, da Lei 14.133 / 2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Lei 8.666/93, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 5227 DO MUNICÍPIO
PATY DO ALFERES EM 02/04/24
48 1558/02
RUBRICA E MATRÍCULA

Empenho
52343.

Isis Veiga Couto
Supervisor Operacional
Mat. 1558/02


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

INFORMES DO SIGFIS REALIZADOS
Paty do Alferes 03/04/24
Rúbrica e Matrícula
Rogério de Souza
Mat. 1559/02